



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO ART. 38, DO PROJETO DE LEI N.º 3.386/2022

Emenda Aditiva n.º 24 /2022

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Aditiva ao texto do art. 38 do Projeto de Lei n.º 3.386/2022, acrescentando ao mesmo um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 38. (...)

Parágrafo único – Para o efetivo cumprimento do disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 2.661, de 31 de março de 2006, a proposta orçamentária conterá, obrigatoriamente, margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo e para o piso nacional dos professores."

Plenário Jorge Pignaton, em 06 de julho de 2022.


VANDERLEI ALVES DA SILVA
Presidente


ELISABETE RAMOS MALBAR
Secretária


ALOIR PIOL
Membro

